



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Estado do Espírito Santo
Plenário João Paulo II

Viana, 02 de Setembro de 2024.

INDICAÇÃO Nº 180/2024

Ao Exmo. Sr. Prefeito

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Assunto: Sugere que solicite junto à Secretaria competente, o serviço de instalação de postes de energia com luminárias na Rua das Hortênsias, Arlindo Villaschi, Viana-ES.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos do art. 23, inciso XIV da Lei orgânica do Município c/c os arts. 178 e 179, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, que providencie junto ao setor competente solução do problema abaixo enfatizado:

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender a solicitação da população, no sentido de ser realizado o serviço de instalação de postes de energia com luminárias, na rua citada, visto que a ausência dos mesmos vem favorecendo as ações de criminosos, trazendo medo aos moradores e às pessoas que por ali trafegam no período noturno. Sabe-se que a iluminação pública é essencial para a segurança pessoal e do patrimônio, bem como, para a qualidade de vida da sociedade.

Isto posto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado garantirá a segurança e gerará maior tranquilidade aos munícipes.

Atenciosamente,

WESLEY PEREIRA PIRES
Vereador - PL

Rua Aspazia Varejão Dias, Centro Viana-ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003500340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 02/09/2024 09:46

Checksum: **590C5AE7D45175F5C9063A159EA06D97B259B3A19EF3D0219003D8DAEE5954BB**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.